

30/03/2021

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PME/IPME Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº003/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019, art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001 e Portaria nº 1632 de 10/02/2021.

Nome Completo: **JOSE AURELIO DA SILVA DE OLIVEIRA**;
Matrícula: **14464**; Cargo: **AUX. DE SERV. EDUC. PV 3 – TEC. ADM.**
Órgão de lotação: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

O benefício é devido a partir de 21 de fevereiro de 2021 (data do óbito) e será constituído da seguinte forma):

Média salário: R\$1.282,55 x 60% = R\$769,53

Cota familiar: 50% = R\$384,76

Cota por dependente: R\$769,53 x 10% = R\$76,95 x 3 cotas = R\$230,85

Sub Total: R\$615,61

Complemento constitucional: R\$484,39

Total: R\$1.100,00

Observando o seguinte rateio: **R\$366,66 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para beneficiária **Francisca Leila Lima Sousa de Oliveira** (cônjuge), Pensão Vitalícia, art.23, § 1 da Lei Municipal 457/200;

Observando o seguinte rateio: **R\$366,66 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para **João Miguel Sousa de Oliveira** (filho) pensão temporária até 19/05/2036 art.23, § 2º da Lei Municipal 457/2001;

Observando o seguinte rateio: **R\$366,66 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para **Maria Cecília Sousa de Oliveira** (filha) pensão temporária até 12/09/2039, art.23, § 2º da Lei Municipal 457/2001.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base – (Lei nº1.765/2021), Lei nº1.708/2019, EC nº103/2019 e Portaria Ministério de Previdência nº1632 de 10/02/2021	R\$1.100,00
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$1.100,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 Lei Municipal nº 457/2001e art.26 §7 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 30 de Março de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85)32604730

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>